



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2020
Processo Administrativo nº 3467/2021
Tomada de Preços 006/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA ALMA CAPIXABA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Alma Capixaba Empreendimentos Eireli EPP**, inscrita no CNPJ 11.077.514/0001-61, Insc. Estadual 082.661.06-5, com sede à Rod. ES 080, Km 99, s/n, São Bento, São Roque do Canaã- ES, CEP: 29665-000, Tel.(27) 3119-0895 ou 99946-7078, Email: almacapixabaempreendimentos@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Renato Wutke Kuster**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 947.886.427-00, RG 13.531.889 SSP/MG, residente e domiciliado Rod.ES 080, Km 99, s/n, São Bento, São Roque do Canaã-ES, CEP:29665-000, doravante denominado CONTRATADA, de acordo com o que consta no Processo 3467/2021, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **07/08/2021** o prazo de execução da obra e por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **27/11/2021** o prazo de Vigência do Contrato previstos na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 049/2020, na forma do art. 57 do § 1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 07 de Junho de 2021.

CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



Alma Capixaba Empreendimentos Eireli EPP
Renato Wutke Kuster
CPF nº 947.886.427-00
Representante Legal da Empresa